



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013-CMM**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA OI MÓVEL S/A, NA FORMA ABAIXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica, s/n esquina com a Avenida Hiléia, Agropólis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por sua Presidente, Srª JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO, brasileira, casada, agente político, portadora do CPF nº141.396.852-04 e do RG nº0649640 SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Antônio Chaves nº574, bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica – Térreo - Parte 02, Brasília/DF, sucessora por incorporação da empresa TNL PCS S/A, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus Procuradores SERGIO HENRIQUE FACIOLA COELHO E SOUSA, brasileiro, solteiro, executivo de atenção ao cliente, portador do CPF nº000.335.632-92 e do RG nº 5592406 SSP/PA e MARIA WALDENICE LOBO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, executiva de negócios, portadora do CPF nº 378.573.472-72 e RG nº 2183068 SSP/PA, tem justos e contratados o presente termo aditivo, na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O objeto deste instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato 002/2013-CMM.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.**

2.1 A vigência do aditivo ao presente contrato compreenderá o período de **01/02/2015 até 31/01/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL**

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1 Para os efeitos legais, o valor global deste TERMO ADITIVO é de R\$ 91.602,96( noventa e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), considerando a variação do IGPM de 3,6749%, de acordo com a seguinte discriminação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)12MESES
01	Link dedicado com velocidade de 10Mbps (full)	7.633,58	91.602,96



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

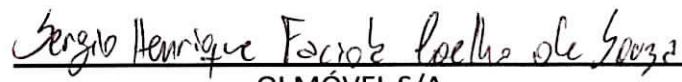
**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

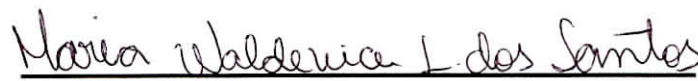
6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, em 30 de Dezembro de 2014

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO  
Presidente

  
OI MÓVEL S/A  
SERGIO HENRIQUE FACIOLA COELHO E SOUSA  
Procurador

  
OI MÓVEL S/A  
MARIA WALDENICE LOBO DOS SANTOS  
Procuradora

Testemunha:   
Hélio Sérgio C. Alves

CPF: 171.812.162-87

Testemunha:   
DELIO S. AZEREDO

CPF: 631.059.772-87